

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 21766/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 24 de Julho de 2008.

Doutora Maria Cristina Firmino Santos, Professora Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, na sessão de 14 de Julho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a 15 de Julho de 2008.

Provisão definitiva da professora auxiliar da Universidade de Évora Doutora Maria Cristina Firmino Santos

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pela candidata, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da Área Departamental, foi submetido à apreciação deste, o processo referente à Doutora Maria Cristina Firmino Santos, que requeria o seu provimento definitivo, como professor auxiliar.

2 — Os pareceres da Senhora Professora Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e da Senhora Professora Doutora Cristina Filomena de Almeida Ribeiro da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

3 — Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pela requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste Relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 14 de Julho do ano em curso.

15 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *Luís Miguel Sebastião*.

11 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 21767/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 24 de Julho de 2008.

Doutora Maria Luísa Fonseca Grácio, Professora Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, na sessão de 14 de Julho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a 15 de Julho de 2008.

Provisão definitiva da professora auxiliar da Universidade de Évora Doutora Maria Luísa Fonseca Grácio

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pela candidata, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da Área Departamental, foi submetido à apreciação deste, o processo referente à Doutora Maria Luísa Fonseca Grácio, que requeria o seu provimento definitivo, como professor auxiliar.

2 — Os pareceres do Senhor Professor Doutor Leandro da Silva Almeida, da Universidade do Minho e do Senhor Professor Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

3 — Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pela requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste Relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 14 de Julho do ano em curso.

15 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *Luís Miguel Sebastião*.

12 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Rectificação n.º 1874/2008

Para os devidos efeitos se rectifica que no Despacho (extracto) n.º 20998/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2008, na página 35703 e relativa ao Doutor Ricardo Manuel Casaleiro Lobo de Faria e Almeida, onde se lê “...Professor Auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, nomeado definitivamente como Professor Associado do Grupo I (Cirurgia e Medicina Oral) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data...” deve ler-se “Nomeado provisoriamente, por cinco anos, como Professor Associado do Grupo I (Cirurgia e Medicina Oral) da Faculdade de Medicina Dentária, com efeitos a partir da data da posse”.

12 de Agosto de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 21768/2008

Por despacho de 22 de Julho de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor Joaquim Antero Magalhães Ferreira, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Françisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

Despacho (extracto) n.º 21769/2008

Por despacho de 22 de Julho de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor Heitor Manuel Pereira Pinto da Cunha e Alvelos, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Françisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 21770/2008**Tabela de Emolumentos**

Tabela de Emolumentos a praticar nas Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Castelo Branco

	Euros
1 — Certidões:	
1.1 — Certidão de conclusão do curso	20
1.2 — Certidão de conclusão do curso com discriminação das classificações obtidas.	25
1.3 — Certidão de unidades curriculares concluídas.	10
1.4 — Certidão de matrícula, inscrição ou frequência.	3,5
1.5 — Certidão narrativa ou de teor:	
a) Não excedendo uma página	4
b) Por cada página que exceda a primeira	0,5
1.6 — Averbamento	2,5
1.7 — Certidões não especificadas:	
a) Não excedendo uma página	4
b) Por cada página que exceda a primeira	0,5

	Euros
1.8 — Certidão por fotocópia:	
a) Uma só folha	3
b) Por cada folha a mais	0,5
1.9 — 2.ª Via de cartões	3
2 — Diplomas e Cartas de Curso:	
2.1 — Diploma de conclusão de curso de Licenciatura	80
2.2 — Diploma de conclusão de curso de Mestrado	125
2.3 — Diploma de estudos superiores especializados	100
2.4 — Diploma de especialização, pós-licenciatura e pós- -graduação	100
2.5 — Carta de curso do grau de mestre	150
2.6 — Carta de curso do grau de licenciado	100
2.7 — Carta de curso do grau de bacharel	75
2.8 — Outros diplomas ou certificados	50
3 — Equivalência, registo, creditação e reconhecimento de habilitações:	
3.1 — Equivalência ou reconhecimento de graus académi- cos	250
3.2 — Equivalência de uma unidade curricular (Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho)	10
3.3 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equi- valência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 Julho)	150
3.4 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equi- valência ou reconhecimento — por mês, pagos no início de cada mês de estágio	300
3.5 — Registo de diplomas estrangeiros	25*
3.6 — Creditação por cada unidade curricular	10
3.7 — Creditação da experiência profissional por unidade curricular	10
4 — Integração curricular:	
4.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no IPCB	75
4.2 — Candidatura a ingresso, transferência e mudança de curso	40
4.3 — Candidatura ao concurso local de acesso	40
4.4 — Pré-requisitos	40
4.5 — Candidatura a concursos especiais	40
4.6 — Candidatura ao 2.º ciclo das licenciaturas Bietápicas	40
4.7 — Candidatura aos cursos de complemento de formação científica e pedagógica e cursos de qualificação para o exercício de outras funções	40
4.8 — Candidatura aos cursos de especialização, pós- -licenciatura e pós-graduação	75
5 — Inscrições em exames:	
5.1 — Por unidade curricular, em época de recurso	2
5.2 — Por unidade curricular, em época especial	7
5.3 — Por unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota	12
5.4 — Revisão de provas	60
6 — Inscrição em unidades curriculares:	
a) Alunos e funcionários do IPCB:	
Semestrais	30
Anuais	60
b) Externos:	
Semestrais	60
Anuais	100
7 — Programas e cargas horárias das unidades curriculares:	
a) Uma unidade curricular	3
b) Acresce por unidade curricular	1
8 — Prática de actos fora de prazo (desde que não haja im- pedimento legal):	
a) Até 7 dias	15
b) De 8 a 15 dias	30
c) Mais de 15 dias	45

* Atualizado anualmente (Portaria n.º 29/2008, de 10 de Janeiro)

9 — Isenções e reduções:

9.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e sobrevivência.

9.2 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50% nos emolumentos previstos.

9.3 — Os emolumentos previstos na inscrição em exame para melhoria de nota e revisão de provas podem ser devolvidos aos interessados, no caso de virem a obter classificação mais elevada no primeiro caso ou aprovação no 2.º caso que a anteriormente obtida, desde que o requeram no prazo de 30 dias seguidos.

9.4 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco autorizar situações de exceção ao presente despacho.

10 — A presente Tabela de Emolumentos entra em vigor a partir do dia imediatamente a seguir ao da sua aprovação.

Aprovada em reunião de directores de 30 de Julho de 2008.

11 de Agosto de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 21771/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por Despacho do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 01 de Agosto de 2008, se publicita que foi autorizada, após bom cabimento, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, na área de Apoio às Actividades Científica, Pedagógica, de Investigação, de Avaliação e Formação no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, após concurso interno de acesso limitado, do candidato seriado Mestre Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana, ficando a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 460, com efeitos a 1 de Agosto de 2008, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 21772/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por Despacho do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 01 de Agosto de 2008, se publicita que foi autorizada, após bom cabimento, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, na área de Apoio às Actividades Científica, Pedagógica, de Investigação, de Avaliação e Formação no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, após concurso interno de acesso limitado, do candidato seriado Licenciado Paulo Manuel de Almeida Santos Amaro, ficando a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 460, com efeitos a 1 de Agosto de 2008, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 21773/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por Despacho do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 08 de Agosto de 2008, se publicita que foi autorizada, após bom cabimento, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de Assessora, na área de Gestão, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, após concurso interno de acesso limitado, da candidata seriada Mestre Lúcia Margarida Gouveia Mariano, ficando a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 610, com efeitos a 08 de Agosto de 2008, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Edital n.º 868/2008

Por meu despacho de 04.08.2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;